



Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011054-15.2021.5.03.0164 em 08/05/2023 14:35:32 - 4c0c2c9 e assinado eletronicamente por:

- ROSEMAYRE EUDES DO CARMO

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **23050814353000200000168530681**

PROCESSO: 0011054-15.2021.5.03.0164

AUTOR: EDER RODRIGO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ITAPORÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ME

TRANSCRIÇÃO DO AUTO DE PENHORA

Aos 22 dias do mês de março de 2023, na Via Expressa de Contagem, 1665 – Água Branca – onde compareci, em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de Eder Rodrigo de Oliveira contra Itaporé Com. De Combustíveis Ltda. ME, para pagamento da importância de R\$ 13.658,89, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

3.853 (três mil, oitocentos e cinquenta e três) litros de gasolina comum, avaliado o litro em R\$ 4.6715 (quatro reais, sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 17.993,51 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos, conforme NF 079834 de 18/03/2023 (Ciapetro).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Christian Cavallere de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

6º V.T. de CONTAGEM PROC. N° 0011054-15 /2.0 21
Aos 22 dias do mês de MARÇO do ano de 2.0 23
na V. EXPRESSO 1665 1A. BILOCA,
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº _____, passado a favor
de PEDRO RODRIGO DE OLIVEIRA,
contra ITAPORÉ COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de
R\$ 13.658,89, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: 3.853 (três mil,
oitocentos e cinquenta e três) R\$ trés do
gasolina comum, avaliado o litro em
R\$ 4.6715 (quatro reais sessenta e sete
centavos), totalizando R\$ 17.993,51
conforme NF 079834 do 18/03/23 (CIAPETRO).

Total da avaliação: R\$ 17.993,51 (dezassete mil novcentos
e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Christiane C. da Oliveira

